

**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSÓRCIO Nº 519 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 471 de 11 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:


ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		R\$
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00.00.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	8.000,00
		<b>Total</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO</b>	R\$
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
		<b>Total</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2020.

  
**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
 Presidente do CISVALI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU  
ATO DO CONSÓRCIO Nº 519 -2020

**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**ATO DO CONSÓRCIO Nº 519 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 471 de 11 de outubro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO		
PROJ/ATIV	2.001	R\$		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00.101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil		8.000,00
Total				8.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO		
PROJ/ATIV	2.001			
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	R\$	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8.000,00
Total				8.000,00

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2020.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**  
Presidente do CISVALI

Publicado por:  
Sílvia Andrade  
Código-Identificador:BC9B4F8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2020. Edição 2162  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>